

n. 77.006.284-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 12.166,73 (doze mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e três centavos);

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Oscar Toki Arakak.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 13/01/2026.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 159/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Bataguassu/MS**, CNPJ n. 03.576.220/0001-56 e o **Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu/MS**, CNPJ n. 10.836.939/0001-44.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos, dos bens móveis pertencentes à doadora e abaixo descritos, que estão informados na descrição das Fichas Individuais do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. 27.038.794-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 11.02.2026

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Wanderleia Duarte Caravina - Prefeita do Município de Bataguassu/MS

Aline da Silva Cauneto – Secretária Municipal de Saúde de Bataguassu/MS

Extrato do Contrato de Gestão 001/2026/SES Nº Cadastral 29544

Processo:	27/040.751/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
Objeto:	O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares descritos no Anexo I, no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, situado no Município de Ponta Porã, com a pactuação de metas de produção, de desempenho e qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal, gratuita e equânime aos usuários do SUS, bem como a inserção da unidade na rede regionalizada e hierarquizada, observando as disposições contidas nos Anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição:
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente exercício correrão à conta da funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0017, natureza de despesa 33508501, fonte 0150010021, nota de empenho inicial 2026NE000041, emitida em 14/01/2026, no valor de R\$ 7.355.908,10 (sete milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oito reais e dez centavos).
Valor:	O valor total deste Contrato de Gestão é estimado em R\$ 47.025.269,65 (quarenta e sete milhões, vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei Estadual nº 4.698/2015.
Amparo Legal:	O presente instrumento será regido pela Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142/90 e suas alterações; Decreto Estadual nº 14.660, de 10 de fevereiro de 2017; Decreto-Lei nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber; Portaria/GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, Portaria/GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013, bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde-SUS.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	30/01/2026
Assinam:	Maurício Simões Correa e André do Nascimento , Aline Maria Silva Oliveira